



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

RESOLUÇÃO-CS Nº 51, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre anulação do processo eleitoral para Ouvidor Geral, dos membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação (CIS) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

O CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso no inciso XVI do Art. 17 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.008384.2018-12 do IFPB e de acordo com as decisões tomadas na Trigesima Quarta Reunião Ordinária, realizada em 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a anulação do processo eleitoral para Ouvidor Geral, dos membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação (CIS) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, conforme documento em anexo.

Parágrafo único: Caberá à Reitoria providenciar um novo pleito, que deve ser realizado no início do próximo ano.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB, revogadas as disposições em contrário.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Presidente do Conselho Superior Interina